



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

PROCESSO Nº 295/2022(FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

2902

Aos 25(Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pela **Secretária Municipal de Saúde, DEYV CABRAL DE ASSIS**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Ex.ª Sr.ª **Secretária**, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 295/2022(FMS)**, **Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Cápsulas e outros Insumos para Manipulação de Medicamentos Fitoterápicos, conforme Termo de Cooperação entre a UNIFAL e o Município de Alfenas. Através da Portaria nº3.862, de 05 dezembro de 2018 do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, Portadora do CNPJ/MF sob o nº 68.577.063/0001-49, localizada à Rua Visconde de Pirajá, nº 86, Bairro: Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.410-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº90/2022, autorizado no Processo Licitatório nº 295/2022(FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 68.087,00(Sessenta e oito mil e oitenta e sete reais), de acordo com o Mapa de Apuração de itens e valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
2022/10/24



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Cápsulas e outros Insumos para Manipulação de Medicamentos Fitoterápicos, conforme Termo de Cooperação entre a UNIFAL e o Município de Alfenas. Através da Portaria nº3.862, de 05 dezembro de 2018 do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 90/2022;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 90/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 – DO LOCAL DA ENTREGA

3.1.A aquisição será de forma parcelada em até 12(Doze) meses.

3.2. Os materiais deverão ser entregues:

3.3. O material deverá ser ao Fundo Municipal de Saúde, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua: Plínio Leite da Silva, nº116, Bairro: Jardim Boa Esperança, Alfenas(MG), logo após a emissão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Setor Compras. O prazo para entrega dos produtos 15(quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento

04 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega parcelada do objeto será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras e enviada pelo setor requisitante a licitante vencedora do certame.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

05 - DO PAGAMENTO

- 5.1 - Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 5.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
- 5.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso;
- 7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

07 - DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CALDAS 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

7.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

7.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

08 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

8.2 - A cada aquisição serão emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

09 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

9.1 -A presente Ata de Registro de Preços **podrá ser cancelada** de pleno direito:

9.2 - Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;
- J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.02	10.303.0014.2.194	3.3.90.30	140/2022

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - A Aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GUARÁ, 2011 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- 12.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 12.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- 12.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 12.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

- 13.1 - Entregar os insumos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;
- 13.2 - Os insumos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total do produto na Rede Pública.
- 13.3 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Termo de Referência;
- 13.4 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- 13.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;
- 13.6 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- 13.7 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- 13.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
QUILÔMETRO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

14.2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Artigo 17 do Decreto nº 892/2013.

14.4 - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

14.5 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.6 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.9 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.10 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

14.13 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.14 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.15 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.16. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no Mercado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRIAÇÃO 2011 / 2014



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

14.17 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

14.18 - Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

14.19 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

15.DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666/93, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O fiscal indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.4. O fiscal representante da Administradora da Ata deverá comunicar à Detentora da Ata por escrito, quanto à qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução da ata, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde estas através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos produtos executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os produtos julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021-2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022 e o Mapa de Apuração de itens e valores (Anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.3 - Conforme a Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

16.4 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5 - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Secretária Municipal de Saúde e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

DEYV
CABRAL DE
ASSIS:0697
1821696

Assinado de forma
digital por DEYV
CABRAL DE
ASSIS:06971821696
Dados: 2022.10.25
13:46:17 -03'00'

Alfenas(MG), 25 de Outubro de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRE LUIZ DA
ROCHA:01467817759

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ
DA ROCHA:01467817759
Dados: 2022.10.25 11:39:07 -03'00'

ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
(CNPJ/MF Nº 68.577.063/0001-49)

Representante Legal: André Luiz da Rocha
CPF/MF: Nº 014.678.177-59- CI/DETRAN/RJ: 08.972.575.8

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

Página: 1/2

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Me	Qtdde Colada	Descor(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 289/2022 - Licitação: 90/2022 - PE								
Fornecedor: 15533 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA								
Data da Homologação:								
1	12-25-28068	ACIDO CITRICO ANIDRO - USO FARMACEUTICO,	materia prima	KG	0,0000	109,0000	218,00	Venceu
2	12-25-28073	ACIDO ESTEARICO - USO FARMACEUTICO,	materia prima	KG	0,0000	95,0000	190,00	Venceu
3	12-25-28093	AEROSIL (ÓXIDO DE SILÍCIO COLoidal)	materia prima	KG	0,0000	286,0000	572,00	Venceu
4	12-25-28096	PACOTE DE 500 G. USO	materia prima	KG	0,0000	227,0000	681,00	Venceu
5	12-25-28065	ÁLCOOL CETARÍLICO E ÁLCOOL	materia prima	KG	0,0000	37,0000	370,00	Venceu
6	12-25-28075	ÁLCOOL ETILICO 96 GL CEREAIS - USO	materia prima	LT	0,0000	36,0000	76,00	Venceu
7	12-25-28074	FARMACEUTICO,	materia prima	LT	0,0000	28,0000	56,00	Venceu
8	12-25-28095	AMIDA 90 - USO FARMACEUTICO, ACOMPANHADO	materia prima	KG	0,0000	433,0000	866,00	Venceu
9	12-25-28094	DE LAUDO TECNICO,	materia prima	KG	0,0000	65,0000	130,00	Venceu
10	12-25-28072	AMINO METIL PROPANOL (AMP), USO	materia prima	KG	0,0000	166,0000	372,00	Venceu
11	12-25-28066	FARMACEUTICO, ACOMPANHADO DE	materia prima	KG	0,0000	122,0000	244,00	Venceu
12	12-25-28081	AROMA LIQUIDO DE MORANGO. USO	materia prima	KG	0,0000	61,0000	610,00	Venceu
13	12-25-28076	FARMACEUTICO, ACOMPANHADO	materia prima	KG	0,0000	78,0000	780,00	Venceu
14	12-25-28077	BASE AUTOEMULSIFICANTE ANIONICA - USO	materia prima	KG	0,0000	61,0000	1.220,00	Venceu
15	12-25-28078	FARMACEUTICO,	materia prima	KG	0,0000	61,0000	488,00	Venceu
16	12-25-28079	BUTILHIDROXITOLUENO (BHT) - USO	materia prima	KG	0,0000	61,0000	488,00	Venceu
17	12-25-28080	FARMACEUTICO,	materia prima	KG	0,0000	61,0000	610,00	Venceu
18	12-25-28092	FARMACEUTICO, ACOMPANHADO	materia prima	KG	0,0000	217,0000	2.170,00	Venceu
19	12-25-28087	ESCARILATEBRANCA	materia prima	KG	0,0000	46,0000	11.500,00	Venceu
20	12-25-28089	ESCARILATEBRANCA	materia prima	KG	0,0000	102,0000	204,00	Venceu
21	12-25-28088	CIMICIFUGA RACEMOSA, EXTRATO SECO, USO	materia prima	KG	0,0000	143,0000	1.430,00	Venceu
22	12-25-28070	FARMACEUTICO, ACOMPANHADO	materia prima	KG	0,0000	284,0000	852,00	Venceu
23	12-25-28071	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA),	materia prima	KG	0,0000	105,0000	210,00	Venceu
24	12-25-28091	EXTRATO SECO,	materia prima	KG	0,0000	161,0000	4.025,00	Venceu

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br





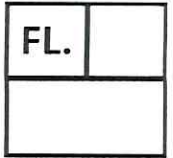
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



Página 2/2

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med	Qtd. Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 285/2022 - Licitação: 90/2022 - PE Fornecedor: 15533 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA									
25	12-25-28039	MELISSA (MELISSA OFFICINALIS) EXTRATO SECO 5% USO FLUIDO. USO	materia prima	KG	10,000	0,0000	155,0000	1.550,00	Venceu
26	12-25-28090	PASSIFLORA (PASSIFLORA ALATA) EXTRATO	materia prima	LT	3,000	0,0000	100,0000	300,00	Venceu
27	12-25-28092	POTE ROSCA LACRE R 45 PE 050ML BCO	materia prima	MH	5,000	0,0000	913,0000	4.565,00	Venceu
28	12-25-28094	POTE ROSCA LACRE R 45 PE 075ML BCO	materia prima	MH	5,000	0,0000	1.193,0000	5.965,00	Venceu
29	12-25-28095	POTE ROSCA LACRE R 45 PE 150ML BCO	materia prima	MH	5,000	0,0000	1.863,0000	9.315,00	Venceu
30	12-25-28096	POTE ROSCA LACRE R 45 PE 200ML BCO	materia prima	MH	5,000	0,0000	2.123,0000	10.615,00	Venceu
31	12-25-28099	SACAROSE - EMBALAGEM DE 1 KG. USO FARMACEUTICO, ACOMPANHADO	materia prima	KG	2,000	0,0000	81,0000	162,00	Venceu
32	12-25-28037	SACHE DE ALUMINIO 70X70MM- USO FARMACEUTICO, COM	materia prima	MH	10,000	0,0000	241,0000	2.410,00	Venceu
33	12-25-28098	SILICA EM SACHE, USO FARMACEUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO	materia prima	KG	3,000	0,0000	121,0000	363,00	Venceu
34	12-25-28083	TAMPA ROSCA LACRE BRANCA	materia prima	MH	15,000	0,0000	286,0000	4.290,00	Venceu
35	12-25-28067	VASELINA SOLIDA - PETROLATO BCO - USO FARMACEUTICO.	materia prima	KG	2,000	0,0000	95,0000	190,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								68.097,00	

Alfenas, 24 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

